

Canas, 29 de outubro de 2025.

OFÍCIO/GAB/GL/289/25

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 112,114 /2025** as proposições aprovadas e apreciadas do **Vereadora Thalissa de Souza do Amaral**:

REQUERIMENTO N.º 53/2025

Em atenção ao questionamento referente a informações em relação às Associações de Pais e Mestres (APMs), como já informamos anteriormente, esclarecemos que tais entidades possuem natureza jurídica própria, configurando-se como associações civis autônomas, regidas por seus estatutos e pela legislação civil vigente.

Dessa forma, a Administração Pública não pode interferir na gestão interna das APMs, uma vez que estas não integram a estrutura administrativa do Poder Público. Compete à APM, por meio de sua diretoria e assembleia de associados, a tomada de decisões referentes à sua administração, movimentação de recursos e execução de atividades.

Diante do exposto, a Administração Pública não dispõe das informações solicitadas por Vossa Excelência, uma vez que as Associações de Pais e Mestres (APMs) possuem gestão autônoma. Contudo, com o intuito de colaborar com a função fiscalizadora desta Casa Legislativa, encaminhamos abaixo os nomes dos(as) Presidentes das APMs, para que, caso haja interesse, possam ser contatados diretamente a fim de prestar os esclarecimentos desejados.

- APM EMEF Margarida Ligabo Motta : Presidente Clarissa Souza Palomeque Urbano;
- APM EMEF Profº João Nery Marton – Presidente Adriana Rodrigues da Silva;
- APM EMEI Profº José Gomes – Presidente Giselli de Sales Brigido ;
- APM EMEF Santa Terezinha – Presidente Vera Lúcia Monteiro da Silva;

REQUERIMENTO N.º 54/2025

Conforme já explanado no Requerimento nº 53/2025 desta nobre Vereadora em relação as APMs, segue abaixo os nomes da Presidente da APM EMEF Profº João Nery Marton – Presidente Adriana Rodrigues da Silva; para que, caso haja interesse, possam ser contatados diretamente a fim de prestar os esclarecimentos desejados.



REQUERIMENTO N.º 55/2025

Em atenção à solicitação referente ao cumprimento dos pagamentos dos adicionais de insalubridade para os profissionais de saúde, informamos que a Prefeitura vem seguindo todas as determinações e recomendações apontadas nos laudos elaborados por profissionais devidamente habilitados — Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho — vinculados à empresa contratada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Ressaltamos que os laudos são periodicamente revisados e atualizados conforme a legislação vigente, e as medidas corretivas ou preventivas indicadas são adotadas pelas secretarias competentes, garantindo a adequação dos ambientes de trabalho e a proteção à saúde dos servidores municipais.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	726
Ementa	OFICIO GAB GL/289/2025 - RESPOSTAS AO OFICIO S.C.Nº112,114/2025 REQ Nº53,54,55/2025 - VEREADORA THALISSA AMARAL.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **29/10/2025 14:04:42**